



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano X - Edição nº 00309 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Souto Soares publica**



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D716ABBAD6DA15F11CE6E9DE6B3B3879

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- 1º TERMO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 004/2024
- EXTRATO INEX 005/2025, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, E EXTRATO DE CONTRATO 005/2025.
- AVISO DE DISPENSA DL Nº 003 2025
- AVISO DE DISPENSA DL Nº 004 2025

# Câmara Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**1º TERMO AO CONTRATO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 004/2024**  
**REF. DISPENSA Nº 002/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES DE SISTEMA INTEGRADO WEB, PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DE CONTABILIDADE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Nº 004/2024 FOR-CMSS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 004/2024-CMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 12/01/2024, com vencimento em 12/01/2025.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo é extremamente necessário para o funcionamento da câmara durante o período da reforma do prédio sede, vez que foi prorrogado o prazo de conclusão das obras, o que representa a observância ao princípio da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade do setor de recursos humanos e contabilidade dar continuidade no lançamento e fornecimento de informações referente ao sistema integrado web.

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/2024-CMSS, firmado em 12/01/2025, com SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, com endereço Av. Brigadeiro Mario Epinhaus, nº52, Edifício Renato Center, Sala 104, Centro, Lauro de Freitas – Bahia. CEP: 42.703-640, inscrita no CNPJ sob nº. 03.551.831/0001-40, cujo objeto é o fornecimento de soluções de sistema integrado web, para o setor de recursos humanos e de contabilidade da câmara municipal, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para dar continuidade ao trabalho administrativo e a realização das seções ordinárias durante período de reforma da Câmara municipal de Souto Soares- Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 004/2024-CMSS de 13/01/2025 até a data de 12/03/2025.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 004/2024-CMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 13 de janeiro de 2025.

1

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**

**Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante**

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

**SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA  
LTDA**  
CNPJ 03.551.831/0001-40  
**Contratado**

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA-007 2025, Inexigibilidade nº IL-005 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratada: P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.698.622/0001-01, com endereço na Rua José Antônio Cardoso, S/N, Bela Vista, Macaúbas – Ba, Cep: 46.500-000. O valor mensal a ser pago será de 4.000,00 (quatro mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). SOUTO SOARES/BA, em 13 de janeiro de 2025. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA-007 2025, Inexigibilidade nº IL-005 2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, NO EXERCÍCIO DE 2025. Contratado: P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.698.622/0001-01, com endereço na Rua José Antônio Cardoso, S/N, Bela Vista, Macaúbas – Ba, Cep: 46.500-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de 4.000,00 (quatro mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Souto Soares/BA, em 13 de janeiro de 2025. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8D3A8F883B04FB21F36C95E9EA53DFDE

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 005 2025** - Processo Administrativo nº PA-007 2025, Inexigibilidade nº IL-005 2025. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de SOUTO SOARES/BA, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.698.622/0001-01, com endereço na Rua José Antônio Cardoso, S/N, Bela Vista, Macaúbas – Ba, Cep: 46.500-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, NO EXERCÍCIO DE 2025. O valor mensal a ser pago será de 4.000,00 (quatro mil reais), durante 12 (doze) meses, totalizando o valor global de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

**Projeto/Atividade:** 29.031.001 2001 – Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

**Fontes de Recursos:** 1500

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTÉ COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 20 de janeiro de 2025, até às 08h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas
- IV. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto:

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
 email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

2. , conforme especificações no instrumento convocatório.

PRODUTO/SERVIÇO				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
01	12 meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR , SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
				R\$ 30.000,00

## VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20 DE JANEIRO de 2025, as 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA ou encaminhar para o e-mail [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com).

5.2. **A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:**

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

## VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com).

### 6.1. Regularidade Jurídica:

-----  
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### 6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

#### VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacoescms@gmail.com](mailto:licitacoescms@gmail.com) – Gabriel Oliveira Souza - Agente de Contratação.

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. ‘

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 14 de janeiro de 2025.

Gabriel Oliveira Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 008-2025

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO I

### 1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025**

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo um valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), englobando todas as despesas inerentes à contratação do referido serviço.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação dos sistemas de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Portal da Transparência é fundamental para garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que exige a transparência das informações públicas, e da Lei nº 14.133/2021, que trata das novas regras de licitação. Esses sistemas garantem maior eficiência na gestão pública, asseguram a segurança dos dados e oferecem acesso fácil e rápido às informações pelos servidores e pela sociedade.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

<b>3</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
<b>FONTE</b>	1500

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses.

### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. – Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta câmara municipal.

## **9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
Agente de Contratação  
Portaria 08/2025

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
 email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR , SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAL UNI	VAL TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
 Proponente  
 Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
 endereço,  
 telefone e telefone para contato.

-----  
**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Souto Soares- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 003/2025  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 003/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
 email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av.....nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR , SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA(LC 131) DA CÂMARA DE SOUTO SOARES-BA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa de Licitação Nº 003/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

2.2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	2001- DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.0000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURIDICA
<b>FONTE</b>	1500

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

-----  
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

## **CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº XXX/2025 na Dispensa de Licitação Nº XXX 2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.  
11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares – Bahia, ..... de.....de 2025.

.....  
Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

-----  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021****INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/01/2025 até às 08:00h.**

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propos.

**IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**

**V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D716ABBAD6DA15F11CE6E9DE6B3B3879

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**2. ITENS SOLICITADOS /VALORES ESTIMADOS**

DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
BISCOITO DOCE TIPO MARIA/ MAISENA, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 350g ou 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	MARILAN	60	8,14	488,40
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	MARILAN	60	7,65	459,00
MARGARINA VEGETAL com óleo interesterificado, com sal (65%de lipídeos) embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.	DELINE	48	9,13	438,24
FLOÇÃO, Farinha de milho flocada, de 1ª qualidade, deve apresentar cor amarelo uniforme, bem solto e seco, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional contendo 4g de proteína, 0g de gorduras trans 1,5 g de fibra alimentar, não contém glúten, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e lote.	BONOMILHO	60	3,14	188,40
PÃO DE FORMA - pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do	PULLMAN	96	10,36	994,56

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega, pacote com 500gr.				
AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ARCO VERDE	160	5,66	905,60
CAFÉ, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega.	CAFÉ SALOBRO	144	17,83	2.567,52
FARINHA TAPIOCA, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1	MARIA JOÃO	30	9,63	288,90
OVO, tamanho médio, peso 50g cada, origem galinha, características adicionais brancas e com ausência de sujidades, manchas azuladas ou esverdeadas. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Apresentar classificação e data de validade. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Unidade de medida dúzia.	SERTÃO FRANGO	26	25,49	662,74
LEITE EM PÓ INTEGRAL, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no mínimo 200g e no máximo 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	CCGL	48	9,63	462,24
FILME PVC 30x28 metros	BOMPACK	48	8,24	395,52
ÁGUA MINERAL, Natural sem gás, embalagem de plástico, galão de 20 litros.	DIAS DAVILA	96	15,24	1.463,04
ÁGUA MINERAL, Natural sem gás embalagem de plástico, garrafa de 500ml	DIAS DAVILA	1.152	2,74	3.156,48

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

PAPEL TOALHA MULTIUSO, contém 2 rolos, com 60 toalhas de papel, folha dupla 19cm x 21cm cada.	SKALA	48	6,61	317,28
ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL, 1LITRO. Limpa, Desinfecta e Higieniza. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio. Teor de Cloro Ativo: 2,0% a 2,5% p/p.	ZAB	68	3,14	213,52
SABÃO EM PÓ 400G, embalagem contendo 400g, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ALA	48	7,64	366,72
DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ml embalagem plástica contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	96	3,09	296,64
DESINFETANTE, embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	80	4,68	374,40
ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRILUX	48	1,68	80,64
PEDRA SANITÁRIA, com gancho, aromatizada, peso de mínimo 40g	AZULIM	260	3,24	842,40
SABÃO EM BARRA embalagem (contendo 5 (cinco) pedras com 200g cada), o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MINUANO	48	18,33	879,84
REMOVEDOR DE SUJEIRAS embalagem plástica contendo 1litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	AZULIM	48	19,19	921,12
PANO DE CHÃO em algodão alvejado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensão proximamente 65x40cm.	FINO PANO	48	6,61	317,28
PANO DE PRATO estampado em algodão 44x68cm	FINO PANO	24	4,24	101,76
VASSOURA DE NYLON, cabo em madeira c/ aprox. 120cm, base retangular plástica medindo aprox 14 x 32 x 5cm (AxCxP).	BELANO	22	11,24	247,28
RODO MEDIO, com Cabo de madeira c/ aprox. 120cm de comprimento, borracha dupla de EVA, base de plástico medindo aprox. 60cm.	BELANO	22	15,24	335,28
ÁLCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 500G, Álcool etílico hidratado 70° INPM embalagem plástica contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SOL	25	10,49	262,25
ÁLCOOL ETILICO FRASCO DE 01 LITRO, Álcool liquido etílico 70°INPM, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	SOL	48	12,43	596,64
PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 04 ROLOS, Papel de folha dupla, cor branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas,	MAX	96	8,79	843,84

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal.				
SABONETE LÍQUIDO embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MIL SELECT	48	8,71	418,08
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, embalagem contendo 60g, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	12	2,74	32,88
VEJA MULTIUSO embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VEJA	72	7,69	553,68
LIMPA VIDRO, embalagem plástica contendo 500ml, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	48	5,46	262,08
PINHO GEL MULTIUSO LIMPEZA GERAL, embalagem plástica contendo 1 litro, o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ZAB	48	7,23	347,04
SACO DE LIXO, reforçado 15 litros, cor azul ou preto.	ZAB	96	3,68	353,28
SACO DE LIXO, reforçado 30 litros, cor azul ou preto.	ZAB	48	3,68	176,64
SACO DE LIXO, reforçado 50 litros, cor azul ou preto.	ZAB	48	3,68	176,64
SACO DE LIXO, reforçado 100 litros, cor azul ou preto.	ZAB	48	3,68	176,64
AMACIANTE DE ROUPA. Composição: Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade	ZAB	48	10,46	502,08
FLANELA PARA LIMPEZA PEQUENA, Pano Flanela 38x58cm Para Limpeza Geral, 100% algodão. Cor: Branca ou Amarela.	FINO PANO	36	4,23	152,28
PILHA ALCALINA AA C/ 4 UNIDADES	RAYOVAC	24	33,49	803,76
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.422,61</b>				

**VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 20/01/2025 às 08:00hs, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Rua Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares – BA, ou, enviar a proposta por e-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com).

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

c) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

**VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA**

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com)

**6.1. Regularidade Jurídica:**

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**6.2 - Demais comprovações**

E) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

**6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

## VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: [licitacoescmss@gmail.com](mailto:licitacoescmss@gmail.com)

## IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA é o seguinte: <http://cmsoutosoares.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Souto Soares- BA, 13 de janeiro de 2025.

Gabriel Oliveira Souza  
Agente de Contratação

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO I

### 1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

A prestação em questão terá valor médio global de R\$ 23.422,61 (vinte três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza se torna necessária em virtude da necessidade para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros da Câmara. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

**8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O Contratante designa o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

**9 - DAS SANÇÕES**

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**GABRIEL OLIVEIRA SOUZA**  
Agente de Contratação  
Portaria 008/2025

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

## 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação Nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2025. Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
Proponente  
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
endereço,  
telefone e telefone para contato.

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À  
Câmara Municipal de Souto Soares- BA  
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação Nº 004/2025  
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação Nº 004/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME  
Representante legal da empresa

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
 E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, CNPJ 07.176.398/0001-60, situada à Rua nova Jerusalém, 12, Centro Souto Soares, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Edmilson Mendes dos Anjos, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº..... estabelecida na cidade de Rua/Av..... nº ..... - Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES- BAHIA, EXERCÍCIO 2025. conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 010/2025, Dispensa de Licitação Nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
<b>TOTAL GERAL</b>					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.2001 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO**

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 010/2025 na Dispensa de Licitação Nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Souto Soares - Bahia, ..... de ..... de 2025.

.....  
Edmilson Mendes dos Anjos  
Presidente

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
E-mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

**Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026**